



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2ª ATA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 554/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DO CEIM NOVA GERAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, INERENTES A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO E, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às dezesseis horas reuniu-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Pregoeira para o ato a Sra. Adriana Cristina Moura e membros da equipe de apoio o Sr. Adilson Pereira da Silva, Sr. Leonardo Fabrício da Rosa, a Sra. Liliane Ribeiro de Faria e o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, todos regularmente nomeados através da Portaria N° 003/2019, para deliberar sobre a empresa **ANTONIEL BEZERRA TAVARES-ME.**, ao qual decorrido o prazo, não comprovou junto a essa comissão a Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente, sendo assim convocamos a empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**, para assumir com o valor de seu último lance e o representante, conforme contato por telefone aceitou e concomitantemente foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada como vencedora, o qual após análise da comissão e de todos os presentes verificou-se que a empresa guardou as exigências legais restando, portanto **HABILITADA**, os documentos foram rubricados por todos os presentes e declarada vencedora do item. Registre-se na presente ata que os documentos que foram apresentados em cópia simples foi conferida a autenticidade com o original pelos membros da equipe de apoio, bem como os documentos emitidos via internet. A empresa **INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**, restou provisoriamente como vencedora com o valor global de: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**. Remetam-se os autos do processo licitatório para análise da autoridade competente e providências. Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.


ADRIANA CRISTINA MOURA
Pregoeira


ADILSON PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio


FLÁVIO J. GALLERANI RIBEIRO
Equipe de Apoio


LILIANE RIBEIRO DE FARIA
Equipe de Apoio


LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA
Equipe de Apoio